

**EMENDA N° - CEAERO**  
(ao PLS nº 258, de 2016)

Suprime-se o art. 275 do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2016.

SF/16582/29781-38

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2016, no art. 275, facilita ao transportador aéreo, em caso de interrupção da viagem, desistência ou não comparecimento tempestivo para o embarque em qualquer dos voos contratados, cancelar a reserva de todos os voos subsequentes indicados no respectivo bilhete de passagem.

A presente emenda corrige o texto do projeto de lei, retirando essa injustificada e abusiva regra, uma vez que o passageiro poderá ainda ter o interesse em exercer o direito de utilizar os demais trechos contratados.

Sala da Comissão,

Senador PAULO ROCHA  
PT/PA